



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 631

De 06 de janeiro de 2010

Autógrafo nº 339/09 – Projeto de Lei Complementar nº 106/09

Autor: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a anexação dos lotes 04 e 05, da quadra "H", do imóvel localizado na Avenida Reverendíssimo José Carlos Nogueira, esquina com Rua Celso Manoel da Silva, do loteamento denominado Jardim Aclimação, com Inscrição Cadastral Municipal nºs 19.046.004 e 005, que passará a ter 1.214,58 m². Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área, em lotes "A", "B", "C", "D" e "E".

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas anexadas	m ²
- lote 04 com:	577,50
- lote 05 com:	637,08
- lotes 04 + 05 terão:	1.214,58

Áreas desmembradas, com frente para a Avenida Reverendíssimo José Carlos Nogueira.	m ²
- área "A" terá:	271,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Áreas desmembradas, com frente para a Rua Celso Manoel da Silva.	m ²
- área "B" terá:	251,87
- área "C" terá:	236,50
-área "D" terá:	227,50
-Área "E" terá:	227,50

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2010 (dois mil e dez).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guiçê nº 068.193/2009 - ("PC").